



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 911/ 2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina de Praça MAESTRO JOÃO LOPO E ARAÚJO (Joca Lopo), localizada na Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, precisamente em frente à Câmara Municipal de Serra Branca – PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º Denomina de “Praça Maestro João Lopo e Araújo – JOCA LOPO” o logradouro público localizado na Avenida Deputado Álvaro Gaudêncio, precisamente na frente do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral, além de ter exercido mandato eletivo nesta Casa Legislativa, sendo o 1º (primeiro) presidente (1960-1964); Maestro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, dentre tantas outras atividades. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 20 de dezembro de 2022.


VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL